

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -
MEDICAMENTOS 19/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2025	90113-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA	GUSTAVO VAZ EVANGELISTA	23/01/2025 10:15 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		024.00010254/2025-15

Informações preliminares

Requisitante:

Orgão: Departamento Regional de Saúde de Araçatuba– DRS II
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Grupo Técnico de Ações Judiciais
Responsável pela demanda: Gustavo Vaz Evangelista
Matricula: CPF 343.745.928-73
E-mail: drs2-gvevangelista@saude.sp.gov.br
Telefone: (18) 3237010

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO: 23/03/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 23/06/2025

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Prestação de serviços para atendimento de ação judicial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFISICO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mamacadela / 20% / creme	191035	15660	BISNAGA COM 40 GRAMA (g)	240	1,00	240,00

1.2 O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A prestação de serviços em questão se faz necessária para cumprimento de ação judicial.

3. Estimativa de quantidades e Valores

3.1 A estimativa das quantidades da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 240,00, para o exercício de 2025.

3.2 Na proposta de preços, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP de 21,53% sobre o Preço Fábrica – PF, resultando no Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, conforme a Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 12/03/2007, a Resolução CMED nº 3, de 02 de março de 2011, publicada no DOU de 09 de março de 2011 e a Resolução CMED nº 5, de 21 de dezembro de 2020, publicado no D.O.U de 23 de dezembro de 2020.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1 A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: REQUISITANTE

GUSTAVO VAZ EVANGELISTA

FARMACEUTICO



Assinou eletronicamente em 23/01/2025 às 10:15:05.